

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. As propostas apresentadas serão pontuadas a partir dos quadros esquemáticos a seguir:

<b>PARTE I - PROJETO DE PARCERIA</b>	
A apresentação de projeto é uma fase exploratória e de análise de viabilidade da parceria, tendo em vista que seu detalhamento só será realizado na fase seguinte, quando da elaboração do plano de trabalho. No entanto, o projeto deve estar bem fundamentado para que possa ser julgado objetivamente. Assim, os critérios a serem avaliados no projeto são:	
<b>Critério de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
a) <u>Adequação dos propósitos e/ou justificativas</u> - O contexto/ cenário descrito no projeto está coerente com a realidade encontrada no Distrito Federal e RIDE, está baseado em fatos e dados e são suficientes para explicar/motivos a realização do projeto.	Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto
b) <u>Adequação dos objetivos</u> - Os objetivos do projeto são específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e tem prazo.	Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto
c) <u>Abrangência e capacidade transformadora dos benefícios e/ou resultados esperados</u> - Os benefícios/ resultados descritos no projeto são abrangentes e possuem grande capacidade de melhorar significativamente o ecossistema de inovação e educação, bem como gerar iniciativas com potencial de replicação na RIDE-DF.	Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto
d) <u>Sustentabilidade dos benefícios e/ou resultados esperados</u> - O projeto deve propiciar iniciativas de ação continuada e /ou impacto de longo prazo de forma a garantir a sua sustentabilidade e duração após o período de execução.	Pleno - 10 pontos Satisfatório - 5 pontos Insatisfatório - 0 ponto

<p>e) <u>Adequação metodológica do escopo</u> - A metodologia proposta está adequada aos objetivos do projeto e demonstra detalhadamente a forma de conduzir as ações a serem desenvolvidas durante sua execução. O escopo descreve as etapas: i) mobilização e/ou articulação dos atores envolvidos no ecossistema de inovação/transformação digital; ii) chamadas públicas e/ou seleção dos participantes; iii) ações de capacitação, desenvolvimento e/ou sensibilização dos participantes; iv) monitoramento e avaliação.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>f) <u>Viabilidade operacional do escopo</u> - O escopo do projeto está estruturado de forma coerente e demonstra sua exequibilidade, tendo em vista a razoabilidade do seu cronograma, praticidade das ações programadas e disponibilidade de recursos necessários à sua realização.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>h) <u>Orçamento proposto</u> - Os recursos solicitados se justificam face aos objetivos e a metodologia do projeto.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>i) <u>Abrangência dos stakeholders e partes interessadas</u> – Demonstrando como se dá a relação do projeto com os diversos stakeholders aplicados à temática do projeto apontando como essa relação será construída para mitigar riscos inerentes a execução.</p>	<p>Pleno - 6 pontos Satisfatório - 3 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p>j) <u>Natureza Inovadora do Projeto</u> - O projeto apresenta uma justificativa de como a solução apresentada é inovadora, científica e entregue especificamente para as necessidades da região ou local aplicado</p>	<p>Pleno - 10 pontos Satisfatório - 5 pontos Insatisfatório - 0 ponto</p>
<p><b>TOTAL DE PONTOS DA PARTE I</b></p>	<p><b>62 pontos</b></p>

1.2 Os critérios da Parte I serão avaliados individualmente conforme a seguinte escala:

- a) Pleno - quando a proposta superar os requisitos mínimos propostos no critério avaliado;
- b) Satisfatório - quando a proposta atender os requisitos mínimos propostos no critério avaliado; e
- c) Insatisfatório - quando a proposta não atender o mínimo necessário do critério avaliado.

<b>PARTE II - EQUIPE DO PROJETO E PARCERIAS</b>	
<b>Critério de avaliação Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
a) <u>Coordenador técnico</u> - Experiências anteriores em áreas diretamente relacionadas ao projeto.	1 ponto para cada ano de atividade 2 pontos se possuir mestrado 3 pontos se possuir doutorado Pontuação máxima neste item: 12 pontos
b) <u>Equipe técnica</u> - Experiências anteriores em áreas relacionadas às respectivas atividades no projeto. (O coordenador técnico não faz parte da equipe para a avaliação deste item.)	1 ponto para cada ano de atividade da equipe, calculando-se a soma de todos os membros (será pontuado apenas o período acima de 5 anos). Pontuação máxima neste item: 12 pontos
c) Parcerias previstas – programas, instituições públicas ou privadas mobilizadas de forma a potencializar o desempenho do projeto na região e entidade representativa destes municípios	1 ponto para cada ação sinérgica/sistêmica que potencializará o desempenho do projeto Pontuação máxima neste item: 8 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS DA PARTE II</b>	<b>32 pontos</b>

<b>PARTE III - BREVE HISTORICO SOBRE A ENTIDADE</b>	
<b>Critério de avaliação Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Tempo de atuação (contagem a partir da data de instituição da OSC)	1 ponto para cada ano de atividade da OSC (será pontuado apenas o período acima de 2 anos). Pontuação máxima neste item: 15 pontos
b) Projetos e/ou programas desenvolvidos anteriormente pela OSC e que sejam relacionados à promover o desenvolvimento regional e em parcerias com órgãos públicos.	1 ponto por projeto e/ou programa Pontuação máxima neste item: 10 pontos
c) Que possua em seu Estatuto os seguintes compromissos: adesão as Normas Brasileiras de Contabilidade do CFC, que preveja a possibilidade de auditoria externa e independente se receber recursos públicos; que opte claramente pela não manutenção em	1 ponto por cada um desses compromissos. Pontuação máxima neste item: 4 pontos

seus quadros diretivos de Pessoa Politicamente Exposta; que possua compromisso claro em observar em seus procedimentos da lei anticorrupção e previsão de obedecer os princípios do paragrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.	
d) Demonstre capacidade de contratualizar com poder público, apresentando instrumentos jurídicos demonstrando que já geriu recursos públicos.	2 pontos para cada termo de fomento, ou qualquer outro firmado nos últimos 5 anos com órgão público, autarquias e ou empresas públicas .  Pontuação máxima neste item: 6 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS DA PARTE III</b>	<b>35 Pontos</b>

## 2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:

- 2.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios técnicos indicados nas tabelas acima possibilitando a totalidade de até 135 (cento e trinta e cinco) pontos (pontuação "pleno" em todos os critérios na parte I e pontuação máxima nas partes II e III).
- 2.2. A avaliação e pontuação dos critérios serão definidos em deliberação conjunta dos membros da Comissão de seleção.
- 2.3. A Comissão de seleção poderá confirmar as informações indicadas nas propostas por qualquer meio idôneo.
- 2.4. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a desclassificação da mesma, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 2.5. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 2.5.1. Obtiverem avaliação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na parte I;
  - 2.5.2. Obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos na parte II; ou
  - 2.5.3. Obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos na parte III.
- 2.6. As propostas cujos escopos sejam similares a projetos já selecionados anteriormente neste edital poderão ser desclassificadas, mediante decisão motivada do Conselho Diretor, para evitar duplicidade de esforços e/ou situações concorrentes.
- 2.7. As propostas não desclassificadas serão listadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base nos critérios estabelecidos no presente Anexo.
- 2.8. Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota na Parte I; caso permaneça o empate, serão considerados, em ordem, as notas da Parte II e da Parte III, da tabela de pontuação.
- 2.9. Permanecendo o empate, será decidido por sorteio.
- 2.10. As propostas selecionadas serão convocadas para apresentação dos documentos de habilitação, conforme ordem de classificação.
- 2.11. Se solicitado, a instituição proponente poderá ter acesso ao parecer de avaliação da sua proposta.

2.12. Dúvidas e situações problemáticas, em relação às quais este Edital seja omissivo, serão solucionadas pela Comissão de seleção.